



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José.

Considerando os pedidos de esclarecimentos abaixo, informo que foi solicitado análise técnica dos pedidos por intermédio dos Memorandos SEI 6213109 e 6231811. Assim, em resposta aos mesmos, aos 11 de maio de 2020, recebemos o Memorando SEI 6231811.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 07 de maio de 2020 às 13h14min (documento SEI 6213093).

6º Questionamento: *"Tendo em vista que o edital menciona que quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo; Em consideração a atual situação de Pandemia do COVID-19, onde é público e notório os impactos na economia e, principalmente, no fornecimento dos produtos que se fazem necessários para o enfrentamento da doença; No Anexo I – Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens, e Valores Estimados/Máximos, Referente aos itens: 333, 334, 335, 336, 337, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347 (Luvas cirúrgicas) e itens 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360 e 361 (Luvas procedimento em látex lubrificada com material bio-absorvível); Conforme orçamento em anexo, no dia de hoje, os valores de compra das Luvas cirúrgicas é de R\$ 2,22 e das Luvas procedimento em látex lubrificada com material bio-absorvível é de R\$ 35,00; Os estimados dos itens estão muito inferiores ao do mercado atual. Isso posto, requer-se: 1. Que seja esclarecido em qual valores forem baseados os valores estimados/máximos através de apresentação dos orçamentos efetuados para esse processo licitatório; 2. Verificar possibilidade de aceitação de proposta com valores a cima do estimado/máximo, tendo em vista que os itens poderão fracassar caso não seja tomada essa decisão".*

Resposta da área técnica: Em relação aos questionamento da empresa (...), onde a empresa questiona o embasamento para estimar-se os valores para os itens 333, 334, 335, 336, 337, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347 (Luvas cirúrgicas) e itens 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360 e 361 (Luvas procedimento em látex lubrificada com material bio-absorvível) e alega que tais itens sofreram alteração de valores em relação a pandemia de Covid-19, informamos que as pesquisas de preços para os processos licitatórios são realizadas conforme preconiza o TCE/SC, onde utilizamos os seguintes parâmetros:

- Valores disponíveis no Painel de Preços;
- Valores praticados em contratações similares de outros entes públicos
- Pesquisas em mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

-Pesquisa junto a fornecedores;

Em relação a solicitação de aceitação de proposta com valores acima do estimado/máximo, informamos não ser possível atender tal solicitação, pois tal opção seria contra o princípio da economicidade e poderia causar danos ao erário.

Recebido em 07 de maio de 2020 às 10h33min (documento SEI 6213099).

7º Questionamento: *"Interessado em participar do Pregão nº 44/2020, itens 373 e 374, será aceito e habilitado produto que esteja de acordo com Art. 2º, RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, nosso entendimento está correto?"*

Resposta da área técnica: Em relação ao pedido da empresa (...), que questiona se serão aceitos e habilitados produtos que estejam de acordo com Art. 2º, Resolução - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, informamos que os produtos devem atender a todas as condições estabelecidas no edital; salientamos que o presente processo visa a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José **pelo período de vigência da ATA de Registro de Preços (um ano)**, sendo assim, considerando que a resolução supracitada foi emitida de forma extraordinária e temporária (pelo período de **180 dias**), não será possível habilitar materiais que enquadrem-se no artigo mencionado pela empresa, visto o período de vigência da ATA de Registro de Preços.

Cumpre esclarecer que não realizamos análise prévia de documentos.

Atenciosamente,

Pregoeiro,

Portaria Conjunta nº 07/2020/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6234925** e o código CRC **A367B201**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.002741-0

6234925v3